



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 005/2024

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E VENCIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a proceder à revisão geral anual do subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal de Morro da Garça e vencimentos dos Conselheiros Tutelares, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2024, em cumprimento ao inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

Sala das Sessões, 22 de março de 2024.


José Maria da Silva
Presidente